

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**Dispõe sobre medidas de prevenção do contágio
pelo novo coronavírus (COVID-19).**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de sessões plenárias presenciais e reuniões de comissões, em decorrência da determinação de isolamento social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada em ambiente virtual (videoconferência) no dia 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.604, de 23 de junho de 2020, o qual dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento do coronavírus.

RESOLVE:


Art. 1º- Aprovar a realização das reuniões ordinárias de comissões e as sessões plenárias ordinárias por meio virtual.

Art. 2º - Estabelecer, por ora, a suspensão das visitas e vistorias, in loco, em virtude da pandemia da doença Covid-19, excepcionalmente nos casos de urgência.

Art. 3º- As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas e atualizadas a qualquer tempo.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 24 de junho de 2020.


Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori
Coordenadora Geral do CMDCA